



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
**CERTIDÃO**

**CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO**

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

*“ §2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”*

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

**PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO Nº  
42/2017, QUE  
ENTRE SI  
CELEBRAM A  
UNIÃO,  
REPRESENTADA  
PELO MINISTÉRIO  
DA  
TRANSPARÊNCIA E  
CONTROLADORIA-  
GERAL DA UNIÃO  
E A EMPRESA G A  
SERVIÇOS DE  
APOIO  
ADMINISTRATIVO  
PARA TERCEIROS  
LTDA-ME, NA  
FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO** por meio do **MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 26.664.015/0001-48, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Interna, **SÉRGIO AKUTAGAWA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] nomeado pela Portaria nº 59 de 12/01/2017, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 16/01/2017, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **G A SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA TERCEIROS LTDA-ME.**, inscrita no CNPJ nº 03.637.812/0001-30, com sede na QUADRA 405 NORTE, AVENIDA LO-10, LT 38, PLANO DIRETOR NORTE, CEP:77.002-000. PALMAS - TO, neste ato representada pelo Senhor **MARIA SANDRA ALVES DE SOUSA**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nº 42/2017, Processo nº **00190.105152/2017-64** com fulcro na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores; pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; pelo Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015; pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de Maio de 2017 e suas alterações; pela Lei nº 9.632, de 07 de maio de 1.998; pelo Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997; pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de dezembro de 2018, bem como promover a repactuação dos valores contratuais, mediante a eliminação dos custos fixos não renováveis já amortizados no primeiro ano de contrato, identificado como “aviso prévio trabalhado”, na planilha de custos e formação de preços da **CONTRATADA**, resultando em uma diminuição de R\$ 1.818,72 (um mil oitocentos e dezoito reais e setenta e dois centavos) do valor global anual do contrato.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fica alterada o caput da Cláusula Sétima, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### "CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DA REPACTUAÇÃO

***SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Pelos serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal de **R\$ 83.460,74** (oitenta e três mil quatrocentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos), perfazendo o montante anual de **R\$ 1.001.528,88** (um milhão, um mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), **que será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses.**"*

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 1.001.528,88**, sendo o valor de **R\$ 8.346,07** (oito mil trezentos e quarenta e seis reais e sete centavos) para o ano de 2018, e o valor de **R\$ 993.182,81** (novecentos e noventa e três mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos) para o ano de 2019, conforme detalhamento abaixo:

| PTRES  | PI    | UGR    | ND     | DESCRIÇÃO              |
|--------|-------|--------|--------|------------------------|
| 127505 | A3017 | 370001 | 339037 | Locação de mão de obra |

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar garantia contratual no valor de **R\$ 50.076,44** (cinquenta mil e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), para manter a proporção de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento.

|                                                            |                                                                |
|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>SÉRGIO AKUTAGAWA</b>                                    | <b>MARIA SANDRA ALVES DE SOUSA</b>                             |
| Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União | G A SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA<br>TERCEIROS LTDA-ME |
| <b>CONTRATANTE</b><br>[ASSINADO ELETRONICAMENTE]           | <b>CONTRATADA</b><br>[ASSINADO ELETRONICAMENTE]                |

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 27/12/2018, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.



6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SANDRA ALVES SOUSA, Usuário Externo**, em 27/12/2018, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SODRE FARIAS, Testemunha**, em 27/12/2018, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA, Testemunha**, em 27/12/2018, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador [REDACTED]

e o código CRC [REDACTED]

#\_contem\_4\_marcas\_sigilo



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA MARIA CARVALHO GUEDES E SILVA, Assistente**, em 08/11/2021, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 2167635 e o código CRC 02A9C86D